

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone:

(16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: Ribpreto4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006479-65.2019.8.26.0506**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Palmiro Bim**
 Executado: **Valquíria Aparecida Biscaro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Ethevaldo Souza de Oliveira Junior (20178)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 506.2021/005490-0 dirigi-me à rua Palmiro Bim, 435 Bl 26 apto 21 e INTIMEI VALQUÍRIA APARECIDA BISCARO do inteiro teor do presente (penhora), que recebeu a contrafé e deu ciência no mandado. Informo que procedi a constatação do bem e descrevo algumas observações:

A rua declinada é pavimentada, com capeamento de asfalto em boas condições e dispõe dos seguintes serviços publicos:

- rede de distribuição de água;
- rede de distribuição de energia elétrica;
- iluminação publica e
- transporte coletivo nas imediações.

O condomínio não possui portaria 24 h, não possui interfone de comunicação e nem sistema informatizado. A segurança é precaria, tendo em vista que em certo local (lateral) não há muros, alambrado ou tela de proteção. Não há área de lazer; não há vaga de veiculos relacionada a cada apto e não são cobertas. Diante do exposto, estimo o valor de mercado do imóvel em R\$ 45.000,00 com intervalo de confiança entre R\$ 35.000,00 a R\$ 55.000,00.

O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Preto, 31 de maio de 2021.

Número de Cotas: 1 ato